



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo
(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 13 de julho de 2011)

RESOLUÇÃO CEDIMES Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária Especial Caso IASES.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CEDIMES/ES, por deliberação do seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 594 de 14 de julho de 2011 e do Regimento Interno – PORTARIA Nº 038-S, de 27 de Maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Temporária Especial Caso IASES as (os) seguintes pastas e organizações:

Poder Público	Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) Superintendência Estadual de Comunicação Social (SECOM)
Sociedade Civil	Fórum de Mulheres do Espírito Santo (FOMES) Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ) Santa Sapataria Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de fevereiro de 2020.

Juliane de Araújo Barroso
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos da Mulher do ES – CEDIMES